

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
TÊXTIL CANATIBA LTDA. – em Recuperação Judicial

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018, às 11:00 horas, no Hotel NoHotel Premium, com endereço na Rua Ítalo Boscheiro, nº 555, Campo Limpo, Americana/SP, a Administradora Judicial BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., representada neste ato pelo seu sócio Dr. Fernando Pompeu Luccas, nomeada pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara D'Oeste/SP, no processo nº 1004884-18.2017.8.26.0533, abriu os trabalhos da Assembleia Geral de Credores da TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Assumindo a presidência da AGC, o Dr. Fernando Pompeu Luccas colheu a assinatura dos credores presentes, consoante lista de presença e participação dos credores anexa. Ato contínuo, abriu a assembleia, tendo como secretário o Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, inscrito na OAB/SP sob o nº 312.973, advogado da equipe da Administradora Judicial.

Ato seguinte, passou a palavra ao representante da Recuperanda, Dr. Roberto Carlos Keppler, que informou que não foi possível cumprir o compromisso assumido na última assembleia de apresentação de um termo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, em razão do curto espaço de tempo para negociação com os credores, considerando ainda que novos consultores financeiros foram contratados para tanto, cujo trabalho se encontra em seu início.

O Sr. Fabio Terracini, novo consultor financeiro da Recuperanda, passou então a explanar sobre o escopo do trabalho que será desenvolvido junto à Recuperanda e aos seus credores. Passou informações sobre o histórico de sua consultoria financeira – FT Consultoria Empresarial - bem como sobre seus sócios, com vasta experiência em trabalho em instituições financeiras e na área agrícola, o que poderá auxiliar a Recuperanda em suas negociações. Assim, apresentou uma proposta de realização do trabalho no prazo de 60 dias, com

análise da estrutura da companhia e seu fluxo de caixa, bem como para negociação com os credores.

Dessa forma, foi requerida a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 60 dias.

Em seguida, o Dr. Fernando, representante da Administradora Judicial, indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação.

O Dr. Jorge, representante do Banco Santander S.A., sugeriu a suspensão da presente assembleia pelo prazo de 30 dias, em razão de do comitê de crédito interno do referido banco ter aprovado apenas esse prazo, não permitindo a autorização de suspensão por prazo superior.

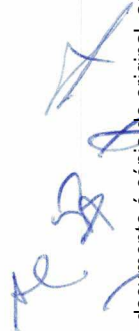
O Dr. Guilherme, do Banco Itaú, questionou se a Recuperanda apresentará algum material em data anterior à data da nova assembleia.

O Sr. Fabio Terracini, da consultoria Financeira da Recuperanda, informou que é pouco provável a apresentação de uma proposta de pagamento em data anterior à data da próxima assembleia de credores, diante do curto prazo para isso, porém que se comprometeu a, sendo possível, apresentar.

O Dr. Roberto Carlos Keppler informou que fica inviável indicar uma data específica para a apresentação de um termo aditivo nos autos do processo, sob pena da possibilidade do descumprimento de eventual compromisso assumido.

O Dr. Fernando Pompeu, representante da Administradora Judicial, sugeriu que, à medida em que for possível apresentar uma proposta de pagamento aos credores, que seja imediatamente apresentada nos autos.

Em seguida, o Dr. Fernando, representante da Administradora Judicial, indagou aos credores se gostariam de fazer alguma manifestação.



Como não houve mais nenhuma manifestação por parte dos presentes, abriu-se voz para a votação do pleito de suspensão por 30 dias, bem como para eventuais ressalvas.

O credor Itaú Unibanco S/A absteve-se da votação, indicando que tal abstenção se deu por conta de não haver uma data exata para apresentação do aditivo ao plano, com nova proposta de pagamento.

O credor BBM S/A se absteve da votação, juntando suas ressalvas, que farão parte desta ata.

O credor BNDES, por seu representante Luis Amarante, informou que sua posição desfavorável à suspensão se deu em razão da ausência de compromisso, pela Recuperanda, de uma data para apresentação de termo aditivo.

O credor Banco Votorantim ressalvou que a Recuperanda deveria ter firmado compromisso de apresentar um aditivo em 15 dias, conforme dito em contato anterior.

A seguir, o Dr. Fernando informou que, em razão do disposto no art. 42 da Lei nº 11.101/2005, ficou aprovada a proposta de suspensão pleiteada, com votos favoráveis de 86,82% dos créditos.

Desta forma, restou estabelecido que os trabalhos serão retomados em 31/07/2018, no mesmo horário e local, saindo do ato todos os presentes devidamente cientificados.

Por fim, o representante da Administradora Judicial solicitou que dois credores de cada classe presente (quando possível) assinassem a Ata, determinando ao Sr. Secretário que a lavrasse, sendo a presente Ata lida e assinada também pelos membros da mesa da AGC e pelo próprio secretário, Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori, que, secretariando os trabalhos, a lavrou.

Credores Classe I – Trabalhistas

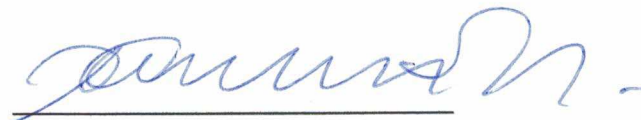
Nome: Passos e Sticca Sociedade de Advogados

Representante: Andre M. Bachur Silva

Credores Classe III – Quirografários

Nome: Banco Original S.A.

Representante: Nathalia Beschizza

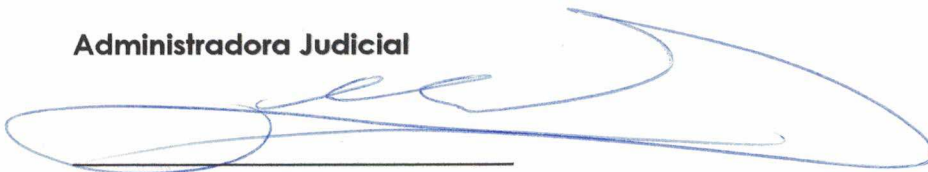


Nome: Banco Santander S.A.

Representante: Jorge Souza Junior

Credores Classe IV – ME e EPP:

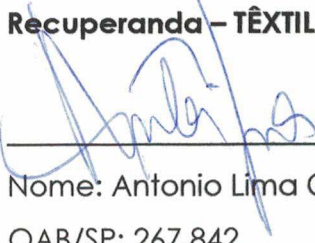
Não se constatou a presença de nenhum credor da Classe IV – ME e EPP.

Administradora Judicial

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Dr. Fernando Pompeu Luccas - OAB/SP 232.622

Recuperanda – TÊXIL CANATIBA LTDA.



Nome: Antonio Lima Cunha Filho

OAB/SP: 267.842

Secretário




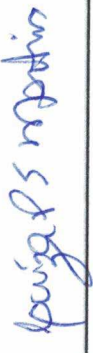


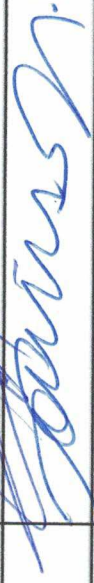






Dr. Fernando Luiz Tegge Sartori

OAB/SP 312.973

TÊXTIL CANATIBA LTDA.
Lista de presença na AGC (28/06/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Valor	Procurador	Assinaturas
BANCO ABC BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 57.159.805,05	Rafaela Bernardes Neves - OAB/SP 302.337	
BANCO BBM S.A.	III - Quirografário	R\$ 13.922.283,00	Antonio Leopardi R. G. Mariano - OAB/SP 310.592/ <u>HELIO M. C. JUNIOR OAB/SP 358.087</u>	
BANCO BRADESCO S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.126.944,25	Fransergio Gonçalves - OAB/SP 296.438 <u>Thais Rodrigues Pereira - OAB/SP 318.216</u>	
BANCO CITIBANK	III - Quirografário	R\$ 28.667.692,96	Lucas Pinto de Araújo - OAB/SP 397.907	
BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.561.314,84	Ana Paula dos Santos Carlomagno - OAB/SP 330.934	
BANCO DAYCOVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 7.820.765,15	Carlos Alberto F. Barros - RG 18170548-5	
BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 1.232.738,53	Luis Eduardo Morais Almeida - OAB/SP 124.403 / Leiliane Batista de Souza - OAB/SP 401.687	
BANCO DO BRASIL S.A.	III - Quirografário	R\$ 39.928.801,69	Marcel Forster Terence - RG 26776865-5	
BANCO INDUSVAL S.A.	III - Quirografário	R\$ 48.373.961,31	<u>ANDRÉ M. BACHUR SILVA - OAB/SP 324.089</u> Fernando O. Penteadou Cavalheiro - OAB/SP 333.819	
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES	III - Quirografário	R\$ 4.645.242,88	<u>LUIZ CLAUDIO LIMA AMARANTE</u> OAB/SP 156.859 Eduardo Pontieri - OAB/SP 234.635	

BANCO ORIGINAL S.A.	III - Quirografário	R\$34.962.218,12	Nathalia Beschizza - OAB/SP 367.999	
BANCO PAN S.A.	III - Quirografário	R\$7.841.019,25	Marcus Paulo Souza de Carvalho - RG 45818245 / Luiza P. S. Martins OAB/SP 373.801	
BANCO PINE S.A.	III - Quirografário	R\$10.453.077,13	Marco Antonio de Almeida Lima - OAB/RJ 209.969 / <u>BERNARDO B. BATISTA</u> 184.733	
BANCO SAFRA S.A.	III - Quirografário	R\$17.715.868,72	Clovis Montani Mola - OAB/SP 154.776	
BANCO SANTANDER S.A.	III - Quirografário	R\$348.181.304,16	Jorge de Souza Junior - OAB/SP 331.412	
BANCO VOTORANTIM S.A.	III - Quirografário	R\$53.705.528,42	Vinicius Macedo Teixeira - OAB/SP 390.386 / Leticia Chahin Caropreso OAB/SP 386.379	
BRASKEM S.A.	III - Quirografário	R\$262.123,93	Meirelaura Rodrigues - OAB/SP 385.474	
DYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.595.612,90	Soraia Favareli - OAB/SP 384.651	
MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA.	III - Quirografário	R\$ 10.000.000,00	Francisco de Toledo Iglesias - OAB/SP 183.095 / <u>Caroline Vallerio OAB/SP 346.647</u>	
ITAU UNIBANCO S/A.	III - Quirografário	R\$ 32.945.201,26	Simone Maia Natal - OAB/SP 346.800 Guilherme Fontes Bechara - OAB/SP 282.824	
PASSOS E STICCA ADVOGADOS ASSOCIADOS	III - Quirografário	R\$ 4.689.348,08	<u>ANDRE M. BACHUR SILVA</u> - OAB/SP 324.084 Fernando O. Penteado Cavalheiro - OAB/SP 333.819	
SPICE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 1.256.796,17	Michele do Carmo Amaral - RG 28.136.916-1	

SSB ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.	III - Quirografário	R\$434.776,00	Adalberto Laurindo - OAB/SP 257.563	
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA.	III - Quirografário	R\$ 453.045,99	Juliana Fioretti Barbosa - CPF 123.284.178-17	

TÊXTIL CANATIBA LTDA.

Lista de presença na AGC (28/06/2018)



Relação Geral de Credores	Classificação do crédito	Crédito 2º Edital	Procurador	Assinaturas
PASSOS E STICCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	I - Trabalhista	R\$143.100,00	ANDRE M. BACHUR SILVA OAB/SP 324089 Fernando O. Penteado Cavalheiro - OAB/SP 333.819	

Rocha & Baptista

advogados

ILMO. SR. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA TÊXTIL
CANATIBA LTDA. - PROC. N° 0006005-98.2017.8.26.0533

RESSALVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC)

BANCO BOCOM BBM S/A nova denominação de BANCO BBM S.A.
vem pela presente manifestação apresentar sua ressalva quanto ao
voto exarado na Assembleia Geral de Credores (AGC) desta recuperanda
pelas razões a seguir expostas.

O BOCOM BBM se abstém de votar quanto a deliberação sobre
a aprovação do PRJ apresentado pela recuperanda nos autos e
ratificado nesta AGC, bem como se abstém de votar pela deliberação
de suspensão da AGC porque entende o BOCOM BBM que não está sujeito
à esta recuperação judicial uma vez que o seu crédito foi
integralmente satisfeito nos autos da execução movida por ele (proc.
n° 0157671-88.2017.8.19.0001 - em trâmite perante a 24ª Vara Cível
Central da Comarca do Rio de Janeiro), já que o recebimento de seu
crédito ocorreu no dia 29.06.2017, antes, portanto, do deferimento


do processamento da recuperação judicial da Canatiba ocorrido somente no dia 18.07.2017.

Tendo em vista a satisfação integral do crédito do BOCOM BBM antes do deferimento do processamento da recuperação judicial da Canatiba, a ela este credor não se sujeita, não havendo que se falar em voto na AGC.

Informa o BOCOM BBM que qualquer intervenção que tenha feito nesta AGC deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada desta ressalva, de que ele não está sujeito ao presente procedimento.

São Paulo, 28 de junho de 2018.

pp. 
Fabrício Rocha
OAB/SP 206.338


Antonio Leopardi R. G. Marianno
OAB/SP 310.592

pp. 
Ricardo de Abreu Bianchi
OAB/SP 345.150


Hélio Moretzsohn de C. Júnior
OAB/SP 358.087